

de Mongaguá, de 1 a 29 de fevereiro e acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de São Vicente, de 18 a 29-02-2016.

nº 807/2016 - Rodrigo Coury Souza Meirelles, 2º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para assumir o exercício das funções do 82º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 29 de fevereiro e acumular o exercício das funções do 50º Promotor de Justiça Criminal, de 15 a 29-02-2016.

nº 808/2016 - Rodrigo de Moraes Molaro, 2º Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Andradina, de 1 a 29-02-2016.

nº 809/2016 - Ronan Pedro Amorim, 1º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Suzano, de 16 a 29-02-2016.

nº 810/2016 - Sílvio Fernando de Brito, 1º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cerqueira César, de 1 a 29-02-2016.

nº 811/2016 - Taciana Trevisoli Panagio Gil, 5º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 29-02-2016.

nº 812/2016 - Tássia Ismenia da Rocha Silva, 4º Promotor de Justiça Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária (Itapeverica da Serra), para auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 1 a 28 de fevereiro e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 6 a 28-02-2016.

nº 813/2016 - Thiago Alves de Oliveira, 4º Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Marília, de 1 a 5 de fevereiro e assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Marília, de 1 a 29-02-2016.

nº 814/2016 - Thiago Henriques Bernini Ramos, 5º Promotor de Justiça Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Franco da Rocha e auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mairiporã, de 16 a 29-02-2016.

nº 815/2016 - Tiago do Amaral Barboza, 1º Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para assumir o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 29 de fevereiro e acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Atibaia, no dia 29 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas, de 16 a 28-02-2016.

nº 816/2016 - Tiago Dutra Fonseca, 4º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 1 a 5 de fevereiro e assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 1 a 28 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Centro de Integração da Cidadania – CIC Sul, nos dias 1, 15, 22-02-2016.

nº 817/2016 - Vanessa Bortolomasi, 1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de São Vicente, acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de São Vicente, de 1 a 17 de fevereiro, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Bertioga, de 18 a 29 de fevereiro e auxiliar no exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Santos, no dia 24-02-2016.

nº 818/2016 - Werner Dias de Magalhães, 2º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itariri, de 1 a 29-02-2016.

nº 819/2016 - Wesley Gustavo Souza Cíciliato, 3º Promotor de Justiça Substituto da 26ª Circunscrição Judiciária (Assis), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Assis, de 1 a 29-02-2016.

nº 820/2016 - William Daniel Inacio, 1º Promotor de Justiça Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária (São Carlos), para assumir o exercício das funções do 50º Promotor de Justiça Criminal, acumular o exercício das funções do 64º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 14 de fevereiro e assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Ilhabela, de 15 a 29-02-2016.

nº 821/2016 - Leticia Lourenço Pavani, 8º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica – GEVID – Núcleo Sul I (Vila Prudente), de 1 a 29-02-2016.

nº 822/2016 - Lilian Fruet, 1º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André) auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica – GEVID – Núcleo Leste II (São Miguel Paulista), de 1 a 29-02-2016.

nº 13480/2015 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere férias, no período do mês de JANEIRO de 2016, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:
Milene Telesi Habice (16/02 a 01/03)
(Republicada por necessidade de retificação – doe de 11/12/15)

nº 13481/2015 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 a 31-01-2016, aos seguintes Promotores de Justiça:

Incluem-se:
Daniela Priante Bellini
Eduardo Luiz Michelin Campana
Fernanda Chuster Pereira
Geraldo Marcio Gonçalves Mendes
Gustavo Simioni Bernardo
Marcel Zanin Bombardi
Mario Yamamura
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 11-12-2015)

nº 13482/2015 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de JANEIRO de 2016, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Incluem-se:
Daniela Priante Bellini (02 a 16)
Fernanda Chuster Pereira (02 a 16)
Geraldo Marcio Gonçalves Mendes (02 a 16)
Gustavo Simioni Bernardo (02 a 16)
Marcel Zanin Bombardi (02 a 16)
Mario Yamamura (02 a 16)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 11-12-2015)

nº 13483/2015 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de JANEIRO de 2016, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Mariane Monteiro Schmid (7 a 22)
Exclua-se:
Tania Maria Alves de Camargo Silva (07 a 22)

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 11-12-2015)

nº 13597/2015 - Christiano Jorge Santos, 6º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 19º Promotor de Justiça Criminal, de 7 a 16 e dia 22-01-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-12-2015)

nº 13696/2015 - Yolanda Alves Pinto Serrano de Matos, 88º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 19º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 21 e de 23 a 29-01-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-12-2015)

nº 13831/2015 - Gianfranco Silva Caruso, Promotor de Justiça de Queluz, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro, de 25 a 31-01-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-12-2015)

nº 13969/2015 - Noel Rodrigues de Oliveira Junior, 2º Promotor de Justiça de Itararé, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itararé, de 1 a 25 e de 30 a 31-01-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-12-2015)

nº 14086/2015 - Fabio Aparecido Gasque, 7º Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 1 a 24 e de 30 a 31 de janeiro, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 7 a 22 de janeiro, acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 17 a 22 de janeiro, assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 23 a 31 de janeiro e acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 25 a 29-01-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-12-2015)

nº 14093/2015 - Gabriella Lanza Passos, 3º Promotor de Justiça Substituto da 39ª Circunscrição Judiciária (Batatais), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Franco da Rocha, de 1 a 24 e 26 a 31 de janeiro e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Franco da Rocha, de 7 a 16-01-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-12-2015)

nº 14100/2015 - Gustavo Silva Tamaoki, 3º Promotor de Justiça Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), para assumir o exercício das funções do 24º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 16 de janeiro e acumular o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 11 a 15 de janeiro, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Tupã, de 17 a 31 de janeiro, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Bastos, de 17 a 22 de janeiro, e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Tupã, de 23 a 30-01-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-01-2016)

nº 14142/2015 - Maria Paula Pereira da Rocha, 3º Promotor de Justiça Substituto da 20ª Circunscrição Judiciária (Itu), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itu, de 1 a 22 de janeiro e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itu, de 7 a 31-01-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-12-2015)

nº 14149/2015 - Natalia Danelli Rodrigues, 2º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 7 a 16 de janeiro e acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 11 a 16 de janeiro e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Lorena, de 17 a 31 de janeiro e auxiliar o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro, no dia 27-01-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 09-01-2016)

nº 14180/2015 - Tiago do Amaral Barboza, 1º Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para assumir o exercício das funções do 31º Promotor de Justiça de Campinas, de 2 a 15 de janeiro, acumular o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça de Campinas, de 7 a 15 de janeiro, assumir o exercício das funções do 27º Promotor de Justiça de Campinas, de 16 a 31 de janeiro, e acumular o exercício do 7º Promotor de Justiça de Campinas, de 18 a 20-01-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-12-2015)

nº 14276/2015 - Fabiana Maria Novaes Canatelli Rodrigues, 2º Promotor de Justiça de Tatui, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Tatui, de 21 a 31-01-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 17-12-2015)

nº 180/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere férias, no período do mês de FEVEREIRO de 2016, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Excluem-se:
Eliana Komesu Lima (16/02 a 01/03)
Inclua-se:
Milene Telesi Habice (16/02 a 01/03)
(Republicada por necessidade de retificação – doe de 16-01-2016)

nº 181/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 1 de FEVEREIRO a 1 de MARÇO de 2016, aos seguintes Promotores de Justiça:

Incluem-se:
Artur Maldonado Gonzaga
Bruno Servello Ribeiro
Carolina Carvalho Ferreira Alves Nassa
Daniel Ardevino Fonseca do Nascimento
Donisetete Tavares Moraes Oliveira
Enrico Paisani
Frederico Liserre Baruffini
Guilherme Onofri Azevedo Figueiredo
Guilherme Schlittler Oliveira
Janine Rodrigues de Sousa Baldomero
Juliana Montezuma Lacerda
Leonardo Albrecht Neto
Leandro Silva Xavier
Luis Felipe Delamain Buratto
Maria Julia Camara Fachin
Marcio Augusto Friggi de Carvalho
Paulo Augusto Radunz Junior
Renato Mendes de Oliveira
Renato Queiroz de Lima
Reynaldo Mapelli Junior
Rogerio Pinheiro Pagani
Ronaldo Pereira Muniz
Tiago do Amaral Barboza
Thiago Alves de Oliveira
Excluem-se:
Carolina Capochim da Roz
Dilson Santiago de Souza
Helena Cecília Diniz Teixeira Calado Tonelli
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-01-2016)

nº 182/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de FEVEREIRO de 2016, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Maricelma Rita Meleiro (16/02 a 01/03)
Roberta Tonini Quesma (16/02 a 01/03)
Incluem-se:
Daniela Priante Bellini (01 a 15)
Eliana Komesu Lima (16/02 a 01/03)
Fernanda Chuster Pereira (01 a 15)
Geraldo Marcio Gonçalves Mendes (01 a 15)
Gustavo Simioni Bernardo (01 a 15)
Helena Cecília Diniz Teixeira Calado Tonelli (16/02 a 01/03)
Marcel Zanin Bombardi (01 a 15)
Mario Yamamura (01 a 15)
Thiago Tavares Simoni Aily (16/02 a 01/03)
Excluem-se:
Milene Telesi Habice (16/02 a 01/03)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-01-2016)

nº 326/2016 - Carmen Lucia Pantaleao de Mello Cornachioni, 20º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Pinheiros, de 26 a 31-01-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2016)

II - ATOS

A- Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
ATO NORMATIVO 948/2016-CSMP, de 28-01-2016
(Protocolado 5.363/16)

Regulamenta a eleição para formação da lista triplíce para escolha do Procurador-Geral de Justiça.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, § 2º (com a redação dada pela Lei Complementar estadual 945/2003) e pelo art. 36, inc. I, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, e considerando a necessidade de regulamentar o processo eleitoral para formação da lista triplíce para escolha do Procurador-Geral de Justiça, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA CAPACIDADE ELEITORAL
Art. 1º. São eleitores todos os membros do quadro ativo da carreira do Ministério Público.

Art. 2º. São elegíveis os Procuradores de Justiça eleitores, que se inscreverem como candidato, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 3º. São inelegíveis os Procuradores de Justiça afastados da carreira, salvo se reassumirem suas funções no Ministério Público até o dia 12-10-2015.

Parágrafo único. Na hipótese do afastamento previsto no art. 217, IV, da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, a reassunção do cargo deve dar-se até 10-03-2016.

CAPÍTULO II
DAS DESINCOMPATIBILIZAÇÕES

Art. 4º. É obrigatória a desincompatibilização, mediante afastamento, até o dia 09-03-2016, para o Procurador de Justiça que, estando na carreira:

a) ocupe cargo na Procuradoria-Geral de Justiça, no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no Conselho Superior do Ministério Público e na Corregedoria-Geral do Ministério Público;

b) exerça a função de Secretário-Executivo ou de Vice-Secretário-Executivo das Procuradorias de Justiça;

c) esteja, por qualquer razão, afastado da distribuição normal dos processos segundo as regras de distribuição da respectiva Procuradoria de Justiça;

d) ocupe cargo ou função de confiança por designação do Procurador-Geral de Justiça, como os de Subprocurador-Geral de Justiça, Diretor-Geral, Coordenador de Centro de Apoio Operacional ou integrante do Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais ou de Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. O requerimento de inscrição deverá ser apresentado no Protocolo Geral do Ministério Público nos dias de 10, 11 e 14-03-2016, das 9h às 18h.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato poderá indicar um representante para acompanhar o processo eleitoral nos seus impedimentos ou ausências ocasionais e, se for o caso, deverá comprovar a desincompatibilização prevista neste artigo.

Art. 6º. No dia 16-03-2016, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público fará publicar no Diário Oficial do Estado relação com os nomes dos candidatos habilitados e daqueles que tiveram o pedido de inscrição indeferido.

Parágrafo único. No caso de indeferimento da inscrição, o interessado poderá, no prazo de 2 (dois) dias da publicação, interpor recurso dirigido ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, que o decidirá, em reunião extraordinária e em única instância, no prazo de 2 (dois) dias.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

SEÇÃO I
DO VOTO ELETRÔNICO

Art. 7º. A eleição dar-se-á por meio eletrônico e será realizada no dia 09-04-2016 (sábado), sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º. O período de votação será das 9 às 17 horas.

§ 2º. A votação será secreta, mediante voto plurinominal, podendo o eleitor votar em até 3 (três) nomes.

§ 3º. O voto é obrigatório, sendo vedado exercê-lo por procurador ou portador.

Art. 8º. A votação será realizada em terminais eletrônicos instalados:

I - na Capital, no Edifício Campos Salles, na sede do Ministério Público;

II - nas sedes administrativas localizadas nas cidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Franca, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, Sorocaba, Taubaté e Vale do Ribeira.

§ 1º. Os locais de votação dos membros do Ministério Público referidos no inciso II deste artigo serão, tanto quanto possível, os que servirem como sede das áreas regionais administrativas da Instituição.

§ 2º. Os endereços dos locais de votação serão publicados no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da eleição.

Art. 9º. O Procurador-Geral de Justiça designará os Secretários-Executivos das Promotorias de Justiça da sede de cada área administrativa regional para supervisionarem, com o auxílio de servidores do Ministério Público, o processo eleitoral local.

Art. 10. Fica facultado aos candidatos, ou aos representantes por eles credenciados junto à Procuradoria-Geral de Justiça, a fiscalização ininterrupta de todo o processo de votação.

Parágrafo único. O sistema eletrônico de votação atenderá as regras dispostas no Anexo I deste Ato.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 11. Será constituída Comissão Eleitoral, integrada pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá, pelo Secretário do Conselho Superior do Ministério Público e por 3 (três) membros do Ministério Público.

Art. 12. Competirá à Comissão Eleitoral:

I – aprovar a lista de eleitores nos termos do art. 2º deste Ato Normativo e acompanhar a preparação da eleição;

II – aprovar, em reunião pública a ser realizada no dia anterior à eleição, a validação do sistema eletrônico, lavrando a respectiva Ata, facultando-se a participação dos candidatos;

III – funcionar como Mesas Receptoras e Apuradoras;

IV – decidir sobre matérias relacionadas à arguição de vícios ou defeitos na votação e na apuração;

V – resolver os casos omissos, aplicando subsidiariamente a legislação eleitoral vigente.

VI – zelar pelo efetivo funcionamento do sistema de votação eletrônica, nos termos dos artigos 7º e 8º, observadas, ainda, as características descritas no Anexo I deste Ato Normativo.

SEÇÃO III
DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO
Art. 13. Declarada encerrada a votação, a Comissão Eleitoral validará a votação, aponto a rubrica de cada membro no termo de conferência, e providenciará a geração do relatório com o resultado final da eleição.

Art. 14. Encerrada a apuração, serão imediatamente proclamados os Procuradores de Justiça que integrarão a lista triplíce a que se refere o art. 10 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, assim considerados os três que obtiverem as maiores votações, em ordem decrescente conforme a quantidade de votos recebidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, integrará a lista triplíce o Procurador de Justiça mais antigo na segunda instância; persistindo o empate, o mais antigo na carreira; em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 15. A lista triplíce será remetida ao Governador do Estado no mesmo dia ou, se o adiantado da hora não o permitir, até o final do expediente do primeiro dia útil que se seguir ao da apuração.

Art. 16. O resultado geral da eleição será publicado na edição imediatamente subsequente do Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, em única instância.

Art. 18. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28-01-2016.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
ANEXO I

A QUE SE REFERE O ATO NORMATIVO 948/16-CSMP, DE 28-01-2016.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA APLICAÇÃO DE VOTO ELETRÔNICO

1.1 Permite a votação e a apuração conforme os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior.

1.2 O eleitor votará em um dos terminais de votação localizados no edifício-sede ou nas áreas administrativas da Instituição.

1.3 Para o acesso e votação na aplicação, os usuários serão previamente identificados ou poderão utilizar o certificado digital.

1.4 Emite a lista de eleitores aptos a votar em conferência anterior à eleição.

1.5 Promove a inicialização do sistema (abertura da eleição) através de usuário previamente cadastrado, de caráter sigiloso, de domínio da Comissão Eleitoral.

1.6 Emite, no início da votação, o relatório "Zerézima", isto é, relatório de confirmação de zero voto computado.

1.7 Permite a visualização da foto dos candidatos.

1.8 Garante a emissão restrita de relatórios através de perfil de segurança no sistema.

1.9 Emite comprovante de votação com certificado de autenticidade.

1.10 Promove o encerramento da eleição no horário estipulado pelo regulamento.

1.11 Emite relação de votantes com data e hora da votação e certificado de autenticidade para conferência.

1.12 Emite os relatórios com os resultados finais da eleição: Mapa de votação, Quantidade de votos por candidato.

2. SEGURANÇA DO SISTEMA

2.1 Acesso restrito aos usuários com certificado digital ou previamente autorizados pelo sistema.

2.2 Acesso restrito aos eleitores aptos à eleição para formação da lista triplíce para Procurador-Geral de Justiça.

III - AVISOS

Aviso de 15-12-2015
nº 781/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, PUBLICA, nos termos do artigo 5º, § 2º do Ato Normativo 605/2009-PGJ, a Escala do Plantão Judiciário da Capital, referente ao mês de JANEIRO de 2016.

Avisa, outrossim, que os Promotores de Justiça designados para atuar no plantão judiciário da Capital devem observar o artigo 5º, § 7º do Ato Normativo 605/2009: “Caberá ao Promotor de Justiça que pretenda gozar férias, licença-prêmio ou compensação no período em que foi designado para o plantão judiciário indicar previamente seu substituto, nos termos do § 6º deste artigo.”

PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL – 2016
JANEIRO

DIAS 9 E 10:
MARA SILVIA GAZZI
ARIELLA TOYAMA SHIAKI

DIAS 16:
LETICIA LOURENÇO COSTA
CLAUD